

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Curso de Mestrado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/08/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital Emergencial, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo Simplificado para Admissão - Ano Letivo 2021.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Mestrado:

1– Inscrição:

1.1.- O processo seletivo simplificado 2021.2 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ocorrerá integralmente on-line, conforme as diretrizes da Resolução CONSAD n. 03/2020 do Conselho de Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa no 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2.- Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Antropologia, Ciências Sociais, ou áreas afins.

1.3.- A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppga>, e, conjuntamente e obrigatoriamente, por e-mail a Secretária do Programa (antropologiappgaufpe@gmail.com), com objeto solicitando “inscrição ao edital emergencial”, entre os dias 23 e 24 de agosto de 2021, até as 18h00 do dia 24 de agosto de 2021.

1.4.- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 2 membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1.- Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que o candidato tenha acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todo o processo seletivo (ANEXO I);
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual de todas as provas via as plataformas digitais usadas (ANEXO II);
- c) Formulário eletrônico preenchido;
- d) Cópias em PDF da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ANEXO VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; *Curriculum Lattes* com documentação comprobatória
- g) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO IV)
- h) Termo de Autodeclaração políticas de ação afirmativas (ANEXO VIIIa para optantes; e ANEXO VIIIb para não-optantes);

2.2.- Além dos documentos indicados em 2.1, os(a) candidatos(a) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3.- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

3.- Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 2 membros.

3.1.- Processo de seleção integralmente online

A seleção simplificada 2021 será realizada totalmente online. Neste sentido, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Responsabilidade (ANEXO I) segundo o qual o/a candidato/a responsabiliza-se para o acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todas as provas, o envio prévio e simultâneo da documentação, e a recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o Cronograma em 3.2. Veda-se a realização de qualquer etapa do processo seletivo via celular. Além disso, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Ciência (ANEXO II) segundo o qual todas as provas que constam do processo seletivo simplificado 2021 serão gravadas em formato audiovisual.

3.2.- A realização das provas online ocorrerá da seguinte forma:

a) Prova de conhecimentos da área

A realização da prova de conhecimentos da área concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção simplificada 2021. O/a candidato deverá enviar a prova escrita ao e-mail da Secretaria (antropologiappgaufpe@gmail.com) seguindo o formato constando no ITEM 3.3.1 deste edital, dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do tópico da prova de Conhecimento enviado no e-mail informado pelo/a candidato/a em tempo hábil. Simultaneamente, o/a candidato/a receberá um número de identificação única permitindo avaliação da prova de conhecimento pela banca às cegas.

b) Prova Oral

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

Arguição dos interesses de pesquisa do candidato em função dos perfis e linhas de pesquisa privilegiados descritos no item 7.3.

Realização da prova oral conforme calendário no item 3.2

3.2.- CRONOGRAMA

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições (dias úteis)	23-24/08/2021-	até as 18h00 do dia 24/08/2021
Resultado aprovação das inscrições	25/08/2021	Até as 12h00
Prova de conhecimentos da área (24h)	25-26/08/2021	14h00 às 13h59 do dia 26/08/2021
Avaliação do currículo lattes	25-27/08/2021	14h00 às 13h59 do dia 26/08/2021
Prova oral	27/08/2021	08h00 até 18h00
Resultado	30/08/2021	até as 08h00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias)	30/08-02/09/2021	até às 08h00 do dia 02.09.2021
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)		
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02.09.2021	Até as 18h00 do dia 02.09.2021
Comissão de heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros/as (preto/as e pardo/as)	03-06/09/2021	
Resultado da Comissão de heteroidentificação	06/09/2021	Até as 18h00 do dia 06.09.2021
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	07-08/09/2021	Até as 18h00 do dia 08.09.2021
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	09.09.2021	Até as 18h00
RESULTADO FINAL	09.09.2021	Até as 19h00
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIGAA PROPG/UFPE	Conforme calendário emergencial do PPGA PROPG/ UFPE	

Início das Aulas	Conforme definido pelo Curso após a matrícula
------------------	---

3.3. A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapa única e simplificada composta de três avaliações: Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículo Lattes e Prova oral de arguição com a Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificado/as os(as) candidatos(as) que obtiverem a média final 7 (sete) na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 3,33), Avaliação de Currículos Lattes (peso 3,33), Prova Oral (3,33).

3.3.1.- Prova de Conhecimento da Área: Classificatória.

A prova de conhecimento da área valerá peso 3,33 e deverá ser entregue via e-mail da Secretaria (antropologiappgtaufpe@gmail.com), dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento do tópico da prova, conforme cronograma, sendo autorizada a consulta a qualquer material bibliográfico impresso ou disponível online.

3.3.1.1.- A prova versará sobre o Programa constante do ANEXO III.

3.3.1.2.A prova deverá ser formatada da seguinte forma:

- Documento em formato .doc ou .docx, exclusivamente
- Margens: 2cm a direita, 2cm a esquerda, 2cm em cima, 2cm em baixo
- Times New Roman 12; entrelinha 1,5; justificado
- 5 páginas no máximo
- O documento não conterà marcas de revisão, iconografia, ou arquivo audiovisual integrado
- O documento não contará com nenhuma forma de identificação do/a candidato/a, além de, na primeira linha do documento, o número de identificação única que será comunicado pela Secretaria em tempo hábil a/o candidato/a.

3.3.1.3.- A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final.

3.3.1.4.- São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2.- Prova Oral: Classificatória.

A prova oral valerá peso 3,33, terá duração máxima de 30 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto as suas competências e interesses relativos à opção do/a candidato/a para o perfil de vaga (ver ITEM 7 deste edital) e Linha de Pesquisa; às perspectivas do/a

candidato/a sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar e no currículo; às expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso.

3.3.2.1.- São critérios para a avaliação da prova oral: 1) justificativa das competências e interesses relativos ao perfil de vaga por opção do candidato; 2) capacidade de articulação e consistência na expressão oral; 3) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), cuja soma, dividida por 3 (três) consistirá na nota final de cada examinador/a.

Justificativa das competências e interesses relativos ao perfil de vaga por opção do/a candidato/a	33,3%
Capacidade de articulação e consistência na expressão oral	33,3%
Demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia	33,3%

3.3.2.2.- Os/as candidatos/as devem ativar a conexão do seu computador a uma rede WI-FI 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua entrevista, de forma a estar pronto a se logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual.

3.3.3.- **Avaliação do Currículo Lattes:** Classificatória.

3.3.3.1.- A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 3,33 (três virgula trinta e três).

3.3.3.2 - Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO IV.

3.3.3.3.- A tabela com os critérios a serem avaliados (ANEXO IV) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e numerados na ordem constante no ANEXO IV, será automaticamente desclassificado/a.

3.3.3.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas, serão desconsideradas.

1.- TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		

1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
0,5	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

2.– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3– ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		

2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4- PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5			
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

4.- Proficiência em língua estrangeira

4.1- Os candidatos/as que forem aprovados/as nesse Processo Seletivo Simplificado 2021 e matriculados/os no Mestrado em Antropologia deverão ser aprovados/os no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) dentro um prazo de 12 (doze) meses após a data de ingresso, na condição das seguintes comprovações:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) Habilidade Leitura pela Coordenação de Línguas, Internacionalização e Interculturalidade - CLING-DRI-UFPE, podendo ser realizado remotamente (mínimo de 60/100 pontos - ou conceito A1)

O/a candidato/a que se apresente neste caso deverá assinar o termo de compromisso em ANEXO V deste edital. Não apresentando a comprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) dentro um prazo de 12 (doze) meses após a data de ingresso, o candidato será reprovado.

4.2- O Exame de Proficiência em Inglês poderá ser dispensado mediante apresentação de documento comprobatório de proficiência de idioma. A comprovação aceita é:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) Habilidade Leitura pela Coordenação de Línguas, Internacionalização e Interculturalidade - CLING-DRI-UFPE, podendo ser

realizado remotamente (mínimo de 60/100 pontos - ou conceito A1), observada a validade de 12 meses.

5. Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

5.2- Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na Avaliação do Currículo Lattes.

5.3- A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppga.

6. Recursos

6.1- O resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 24h de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das avaliações dos espelhos de correção.

7.- Vagas, Ações Afirmativas, e Classificação

7.1- São fixadas quatro (4) vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidato/as classificado/as, obedecido ao número de vagas.

7.2- No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE serão definidos como “optantes”. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no ANEXO VIIIa deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

7.2.1- Os candidatos que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE através de uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. O/as candidatos/as não optantes devem assinar igualmente uma declaração, disponibilizada no ANEXO VIIIb deste edital, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidato/as não optantes neste processo seletivo.

7.2.2- As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

7.2.3- As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a

acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.2.4- As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

7.2.5- Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

7.2.6- Os/as candidatos/as ciganos/as deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.2.7- As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.2.8- Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.2.9- Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.

7.2.10- Na hipótese de não haver candidatos/as optantes para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

7.3- As quatro vagas serão preenchidas a partir das seguintes Linhas de Pesquisa do PPGA/UFPE nessa ordem privilegiadas:

- Religião, Sociedade e Cultura
 - Perfil candidato/a: interesse em pesquisar na área de religião, com interfaces em política e educação.
 - Perfil projeto:
 - Campo – O projeto deve ter como campo de pesquisa escolas de ensino médio particulares voltadas para as camadas médias e/ou escolas de ensino médio públicas (federais e estaduais) consideradas de referência, cujo público maior são alunos oriundos das camadas médias.
 - Temática – O projeto deve ter como temática a articulação entre as áreas da religião, política e educação; com desdobramentos tais como: construções cosmológicas, moralidades, noções de pessoa e de vida-morte, poder e desigualdade.
 - Metodologia – Método etnográfico, com uma perspectiva compreensiva.

- Poder, Desigualdade e Educação / Imagens, Patrimônio, Museus e Contemporaneidade
 - Perfil candidato/a: interesse em pesquisar na área de poder, desigualdade, com interfaces com Tecnologias Digitais, Mobilidade Urbana, Imagens e Cultura Contemporânea
 - Perfil projeto:
 - Campo – mobilidade na RMR, cartografia e mapeamento, incidência política e mobilidade urbana

- Temática – o projeto deve interessar-se a elaboração de políticas públicas relativas a mobilidade urbana na RMR com participação do público e inclusão de tecnologias *open source*
- Metodologia – etnografia e metodologias colaborativas, Pesquisa-Ação Participativa, Antropologia Pública, estudos em ciência e tecnologia

- Imagens, Patrimônio, Museus e Contemporaneidade
- Etnologia, Etnicidade, e Processo identitários
- Família, Gênero e Saúde

7.4- O preenchimento das 4 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Uma lista de espera será composta dos demais candidato/as aprovado/as, conforme classificação.

7.5.- Havendo desistência de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.6.- As notas de todas as provas serão somadas, a soma será dividida por três, dando a nota final para classificação do/a candidato/a. A nota mínima para classificação é 7 (sete).

7.7.- A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista dos candidatos com classificação regida pela pontuação final.

8 - Das Bolsas de Estudo: um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados, conforme disponibilidade no Programa, de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Para ser aluno(a) bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

9 – Disposições gerais

9.1 - Para informações, exclusivamente via e-mail: antropologiappgaufpe@gmail.com.

As inscrições serão realizadas via o formulário de inscrição online, com link no site do PPGA/UFPE, conjuntamente, e obrigatoriamente, via solicitação de inscrição por e-mail com objeto solicitando “inscrição ao edital emergencial”, enviado a Secretária (antropologiappgaufpe@gmail.com) dentro do Cronograma deste edital.

9.2 - O/as candidato/as somente terão acesso ao local virtual das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificado/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3- Nenhuma prova constando deste processo seletivo integralmente online será pública, por necessidade de garantia de segurança e não-invasão externas das plataformas digitais elencadas. Veda-se, quando da realização da Prova Oral/Entrevista, a presença do/as candidato/as que a ela ainda não tenham se submetido. Sendo todas as provas gravadas em formato audiovisual, estas gravações poderão ser acessadas pelos candidatos em caso de recurso.

9.4 - Será garantida a não-identificação do/as candidato/as na prova de conhecimento da área via atribuição de um número de identificação único, garantindo avaliação às cegas pela banca.

9.5 - As notas atribuídas aos/às candidato/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - É assegurado aos(às) candidatos(as) os espelhos de correção.

9.7 - É consagrada a nota 7 como nota mínima na média final para aprovação.

9.8- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppga.

9.9.- Os(as) candidatos(as) não classificados(as) terão seus documentos digitais suprimidos digitalmente, entre trinta e sessenta dias após divulgação do Resultado Final.

9.10.- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

9.11.- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de agosto de 2021,

Profa. Dra. Laure Garrabé
Coordenadora da Pós-Graduação em Antropologia - UFPE

ANEXOS:

I. TERMO DE RESPONSABILIDADE

II. TERMO DE CIÊNCIA

III. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV. TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

V. TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

VI. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

VII. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VIIIa. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/AS OPTANTES

VIIIb. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/AS NÃO OPTANTES

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, Nome social _____, CPF N° _____, e-mail _____, portador da carteira de identidade n° _____, declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Mestrado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 30 (trinta) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual da prova e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será feita dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, e enviada por e-mail, e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Prova Oral/Entrevista ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet; e que devo ativar a conexão do computador a uma rede wi-fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronto/a a me logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão internet durante a prova, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
Nome social _____
CPF n° _____, e-mail _____ portador da
carteira de identidade n° _____, declaro ter ciência de que todas as provas desse
processo seletivo simplificado 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Mestrado
serão gravadas por fins de avaliação. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelo/as candidato/as
em caso de recursos.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

FAVRET-SAADA, Jeanne (2005). "Ser afetado", in Cadernos de Campo, n.13, pp. 155-161.

GEERTZ, Clifford, 2008. "Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura", pp. 3-21; in A interpretação das culturas, Rio de Janeiro: LTC Ed.

MUNANGA, Kabengele. "Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje?", Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n.62, pp. 20-31, 2015.

STRATHERN, Marilyn. "O efeito etnográfico", pp. 345-407, in: O Efeito etnográfico e outros ensaios, São Paulo: CosacNaify, 2014.

ANEXO IV

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atenção: os candidato/as que não observarem estritamente a ordem e a numeração dos seguintes documentos abaixo discriminada serão automaticamente desclassificados.

O/as candidato/as devem enviar no e-mail antropologiappgtaufpe@gmail.com a documentação necessária à avaliação do seu currículo da seguinte forma:

- 1) todos os arquivos devem estar em .pdf
- 2) 5 pastas nomeadas no nome do candidato explanando o conteúdo:
 - NOMEDOCANDIDATO_TITULAÇÃO
 - NOMEDOCANDIDATO_EXPERIENCIA PROFISSIONAL
 - NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DE PESQUISA
 - NOMEDOCANDIDATO_PRODUÇÃO ACADEMICA
 - NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DE EXTENSAO
 -
- 3) todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o « número do documento anexo ao currículo Lattes » em cada tabela. Exemplo:
 - na pasta NOMEDOCANDIDATO_TITULAÇÃO, arquivos nomeados T1a.pdf, T1c.pdf; T3c.pdf etc.
 - na pasta NOMEDOCANDIDATO_PRODUÇÃO ACADEMICA, arquivos nomeados PA4a.pdf; PA5a.pdf - etc.
- 4) estes números deverão estar reportados na copia do *Curriculum Lattes*
- 5) um arquivo contendo a lista dos mesmos documentos, observando a ordem e a numeração segundo os termos das tabelas, com descritivo.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	T1a, T1b, T1c etc.	
2	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	T2a, T2b, T2c etc.	
0,5	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	T3a, T3b, T3c etc.	
0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	T4a, T4b, T4c etc.	

1	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),	T5a, T5b, T5c.etc.	
---	--	--------------------	--

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão

1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	AP1a, AP1b, AP1c etc.	
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	AP2a, AP2b, AP2c etc.	
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	AP3a, AP3b, AP3c etc.	
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 ponto por semestre)	AP4a, AP4b, AP4c etc.	
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	AP5a, AP5b, AP5c etc.	
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	AP6a, AP6b, AP6c etc.	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	PA1a, PA1b, PA1c etc.	
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	PA2a, PA2b, PA2c etc.	

2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	PA3a, PA3b, PA3c etc.	
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	AE1a, AE1b, AE1c etc.	
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	AE2a, AE2b, AE2c etc.	

2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	AE3a, AE3b, AE3c etc.	
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	AE4a, AE4b, AE4c etc.	
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	AE5a, AE5b, AE5c etc.	
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	AE6a, AE6b, AE6c etc.	
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE7a, AE7b, AE7c etc.	
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE8a, AE8b, AE8c etc.	

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____,

Nome social

CPF n° _____, e-mail _____

portador da carteira de identidade n° _____,

declaro ter ciência que deverei apresentar, no prazo máximo de 12 meses a contar da data de minha inscrição no Mestrado em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, um comprovante de proficiência em língua estrangeira, tal como estipulado nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VI

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- 1) acessar www.stn.fazenda.gov.br.
- 2) Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
- 3) Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
- 4) Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
- 5) PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
Unidade de Gestão – UG: 153098
Gestão: 15233
Recolhimento – Código: 28832-2
UG Vinculada: 153098
Tipo: 3 – outros
Identificador de receita: 03 – PG
Identificador unidade/serviço: 3081 - 5
Número de Referência: 15309830330815 (Atenção para não errar os códigos no preenchimento).
Valor - R\$ 50,00
Competência e Vencimento - Não informar
Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato
- 6) Clicar em emitir Boleto Bancário.
- 7) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: ... / ... / ...	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ... / ... / ...
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2021,

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIIIa

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATO/AS OPTANTES

**A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu _____,

CPF n° _____,

e-mail _____,

portador da carteira de identidade n° _____,

nome social _____,

declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (.),
- quilombolas (.),
- ciganas (.),
- indígenas (.),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) (.)
- com deficiência (.)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VIIIb

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATO/A NÃO-OPTANTE**

Eu _____,
CPF n° _____,
e-mail _____,
portador da carteira de identidade n° _____,
nome social _____,
declaro para o fim específico de atender o edital que sou não-optante

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano/a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a